

PARECER Nº **0009/2025** PROTOCOLO Nº **93/2025** PROCESSO Nº **50/2025**
PROPOSIÇÃO: **PROJETO DE RESOLUÇÃO (PR) Nº 5/2025.**
AUTORIA: Deputada Estadual JANAINA RIVA.
EMENTA: "Concede a Medalha LENINE PÓVOAS de Honra ao Mérito Cultural ao
PROPOSTA: Sr. Gonçalo Antunes de Barros Neto".
Nº DE **005/018.**
HONRARIAS:

I - RELATÓRIO

Submete-se a esta Comissão Permanente de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto o **PROJETO DE RESOLUÇÃO (PR) Nº 5/2025**, de autoria da Deputada Estadual JANAINA RIVA, que "Concede a Medalha LENINE PÓVOAS de Honra ao Mérito Cultural ao **Sr. GONÇALO ANTUNES DE BARROS NETO**", lido na 96ª Sessão Ordinária (22/01/2025), vejamos a redação da proposição:

Art. 1º Fica concedido ao Sr. Gonçalo Antunes de Barros Neto, a Medalha de Honra ao Mérito Cultural LENINE DE CAMPOS PÓVOAS.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Os autos foram tramitados pela Secretaria de Serviços Parlamentar, com a **PESQUISA PRELIMINAR**, expedida em 24/01/2025, em caráter informativo, citando que não foram encontrados **PROJETOS EM TRÂMITE** que tratem de matéria análoga ou conexa ao presente projeto.

Em 28/01/2025, os autos foram encaminhados ao Núcleo Social, conforme artigo 360, inciso III, alínea “a” do Regimento Interno, para a Comissão Permanente de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto, para a emissão de parecer quanto ao mérito da iniciativa.

Analizados os aspectos formais, a proposição se insere no rol de competência exclusiva do Parlamento Estadual, especificamente no Art. 26, XXVIII da Carta Estadual e no artigo 171 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 26 - É da competência exclusiva da Assembleia Legislativa:

(...)

XXVIII - emendar a Constituição Estadual, promulgar leis nos casos previstos nesta Constituição, expedir decretos legislativos e resoluções;

REGIMENTO INTERNO | ALMT

Art. 171 - Resolução é aquela que se destina a regular matéria de caráter político, administrativo ou processual legislativo sobre o qual deve a Assembleia Legislativa manifestar-se no âmbito de sua competência exclusiva, nos casos indicados na Constituição Estadual, nas leis complementares e neste Regimento Interno.

A intenção da autora é Conceder a Medalha Lenine Póvoas de Honra ao Mérito Cultural ao Senhor **GONÇALO ANTUNES DE BARROS NETO**. De acordo com a Resolução nº 6.597 de 2019, que “Dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso”, estabelece na seção VI, art. 10, sobre a Medalha Lenine Póvoas de Honra ao Mérito Cultural. Vejamos:

Seção VI

Da Medalha Lenine Póvoas de Honra ao Mérito Cultural

Art. 10 A Medalha Lenine Póvoas de Honra ao Mérito Cultural se destina a homenagear personalidades por reconhecimento a trabalhos prestados, a ações de incentivo, pesquisa, ensino e divulgação da cultura mato-grossense.

Parágrafo único. Os projetos de resolução de concessão da Medalha Lenine Póvoas de Honra ao Mérito Cultural serão analisados pela Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto.

Considerando o presente pleito, o autor terá indicado **005/018** homenagens do gênero na corrente Sessão Legislativa de 2024. Sabe-se que, em consonância com o Art. 18 da Resolução correspondente dispõe sobre o limite quantitativo de honrarias indicadas por cada deputado, em cada Sessão Legislativa, como se verifica em:

Art. 18 Cada Deputado pode indicar até sessenta homenagens por sessão legislativa, distribuídas da seguinte forma: **Redação dada pela Res. nº 9461, DOEAL/MT de 10/07/2024**

I - duas pessoas para receber a Comenda Filinto Müller; **Redação dada pela Res. nº 9461, DOEAL/MT de 10/07/2024**

II - quarenta pessoas para receber o Título de Cidadania Mato-grossense; **Redação dada pela Res. nº 9461, DOEAL/MT de 10/07/2024**

III - dezoito pessoas para serem homenageadas com as demais honrarias elencadas nesta Resolução. **Redação dada pela Res. nº 9461, DOEAL/MT de 10/07/2024.**
(Grifo nosso)

Concernente ao cumprimento dos dispositivos da Resolução nº 6.597, de 2019, que dispõe sobre as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso, verificamos que o **Projeto de Resolução (PR) nº 10/2025**, atende ao disposto no art. 19, II, "a" e "b", visto que

houve comprovação na justificativa do projeto, onde constam informações sobre a vida profissional do indicado.

Também, é preciso destacar que a concessão do título honorário do Estado, concedido por uma Assembleia Legislativa deve ser bem analisada e fundamentada com detalhes, não só aos pares, mas à sociedade local como um todo.

O nome que carrega a presente Medalha aduz a uma personalidade reconhecida pelos trabalhos prestados, ações de incentivo, pesquisas, ensino e divulgação da cultura mato-grossense.

Destarte, quando o homenageado eleva o nome do Estado, auxiliando na tessitura da história, deixando registros positivos de atividades sociais, culturais, jurídicas, administrativas, religiosas faz jus a passar para o rol dos cidadãos que trazem por aquele local o amor, a dedicação.

Insta salientar ainda que por se tratar de honraria limitada a determinada quantidade, muitas pessoas bastante merecedoras não poderão ser contempladas, o que aumenta a responsabilidade e a necessidade da plena consciência dos motivos da proposição.

Extraí-se da justificativa apresentada pela nobre Deputada, autora do Projeto de Resolução em análise, que o homenageado **GONÇALO ANTUNES DE BARROS NETO**, **contribuiu de forma significativa à cultura, educação e direito de Mato Grosso.**

Vejamos a íntegra da justificativa apresentada pela autora:

Gonçalo Antunes de Barros Neto nasceu em Cuiabá/MT, no dia 21 de dezembro de 1967, filho de Gilson Duarte de Barros e Leuby Corrêa da Costa Barros. Sua trajetória educacional começou no primário, cursado na Escola Santa

Cecília, de sua avó materna. Continuou seus estudos no Colégio Marista de Brasília e no Colégio Pres de Cuiabá, concluindo o ensino superior nas Faculdades de Direito e Filosofia da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT). Posteriormente, realizou MBA pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) e se especializou em Direito Constitucional na Universidade de Lisboa, além de outras qualificações. Sua carreira profissional é marcada por uma vasta atuação no campo do direito, educação e cultura. Iniciou sua carreira como radialista e articulista em jornais, destacando-se no jornal O Estado de Mato Grosso e A Gazeta. Atuou como professor concursado na UFMT e em diversas outras instituições de ensino, incluindo a Escola Superior do Ministério Público de Mato Grosso. Aprovado no concurso para Delegado de Polícia e Juiz de Direito, desempenhou diversas funções relevantes no judiciário de Mato Grosso, além de ser um membro ativo da comunidade acadêmica e literária. Gonçalo é, atualmente, titular da Cadeira nº 7 da Academia Mato-Grossense de Letras e tem se destacado pela produção de artigos e livros, como "É por aí...", publicado em 2024. Além de sua produção literária, Gonçalo Antunes de Barros Neto tem sido um interlocutor importante nas questões culturais e educacionais de Mato Grosso, sendo fundador de diversas instituições e programas, e conferencista em eventos de relevância nacional. Em face de sua vasta contribuição cultural, literária e educacional, e por ser o atual ocupante da Cadeira nº 7 da Academia Mato-Grossense de Letras, a concessão da Medalha LENINE PÓVOAS de Honra ao Mérito Cultural ao Sr. Gonçalo Antunes de Barros Neto se justifica plenamente. Sua trajetória exemplifica o compromisso com o avanço cultural e social de Mato Grosso, e sua obra perpetua a memória e a identidade do estado, além de fortalecer a educação e a literatura. É, portanto, uma honra reconhecer e homenagear sua brilhante carreira e sua dedicação ao desenvolvimento cultural de Mato Grosso.

Desta feita, as razões elencadas na justificativa do projeto demonstram que o homenageado, senhor **GONÇALO ANTUNES DE BARROS NETO**, apresenta os requisitos necessários, a concessão da MEDALHA LENINE PÓVOAS DE HONRA AO MÉRITO CULTURAL.



Lenine de Campos Póvoas (Cuiabá, 1921-2003): foi deputado estadual por duas legislaturas, 1947 a 1950 (Constituinte) e 1951 a 1954. Filho único de um casal de professores, Nilo Póvoas e Rosa de Campos Póvoas, Lenine prezou muito pela educação. Bacharel em direito, atuou como professor titular de Direito na Universidade Federal de Mato Grosso. Esteve em diversos cargos políticos, criou veículos de imprensa e se tornou sócio efetivo do Instituto Histórico e Geográfico de Mato Grosso e membro da Academia Mato-grossense de Letras, onde foi presidente por 10 anos.

Casou-se com Arlete Gargaglione Povoas, com quem teve 03 (três) filhos: Aluizio Gargaglione Póvoas, Eduardo Gargaglione Póvoas e Maria Helena Gargaglione Póvoas.

Considerando que este Relatório é narração ou exposição de atividade ou fato, discriminando-se todos seus aspectos e elementos. Parecer/Voto é o posicionamento do Relator e demais pares, com base factual ou legal, determinando ou apontando sugestão de ação.

Assim, o presente relatório expõe as especificações técnicas e atributos, tanto legais como formais, embora a atribuição desta Comissão Permanente seja de dar parecer mérito a todos os projetos que abordem os temas contidos no Art. 369, inciso III do Regimento Interno desta Casa de Leis, como relator (a) designado (a), posiciono-me exclusivamente pelo “mérito de iniciativa discricionária quando for proposta por conveniência e oportunidade”.

Em apertada síntese, concluímos o presente relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Pelas razões expostas na análise da proposição, quanto ao **mérito**, na Comissão de Educação, Tecnologia, Cultura e Desporto, de acordo com os artigos 417 e 419 do Regimento Interno desta Casa de Leis, como relator (a) designado (a), posiciono-me **FAVORÁVEL À APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução (PR) nº 5/2025, de autoria da Deputada JANAINA RIVA, lido na 96ª Sessão Ordinária (22/01/2025), que concede a MEDALHA LENINE PÓVOAS DE HONRA AO MÉRITO CULTURAL ao senhor **GONÇALO ANTUNES DE BARROS NETO**.



ALMT
Assembleia Legislativa
SERVIÇO GRATUITO DE ORIENTAÇÃO E APOIO
TELEFONES: (65) 3313-6908 | (65) 3313-6909 | (65) 3313-6915

NUSOC
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA | NÚCLEO SOCIAL
TELEFONES: (65) 3313-6908 | (65) 3313-6909 | (65) 3313-6915

COMISSÃO PERMANENTE - 2ª LEGISLATURA ANO 2025
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA E DESPORTO

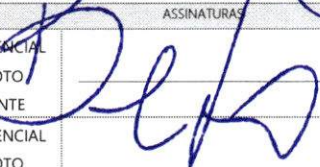


IV – FICHA DE VOTAÇÃO:

SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO REMOTA (VIDEOCONFERÊNCIA)

ATO Nº 010/2024/SPMD/MD/ALMT

REUNIÃO:	☐ ORDINÁRIA	☒ EXTRAORDINÁRIA	DATA/HORÁRIO: 14/12/25 14H00.
PROPOSIÇÃO:	PR Nº 5/2025.		
AUTORIA:	Deputada Estadual JANAÍNA RIVA.		
APENSAMENTOS:			
SUBSTITUTIVOS:			
EMENDAS:			

MEMBROS TITULARES		RELATORIA	VOTAÇÃO		ASSINATURAS
	Deputado BETO DOIS A UM Alberto Machado Presidente PSB	☒	☒ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☒ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE	
	Deputado THIAGO SILVA Alberto Machado Vice-Presidente MDB	☐	☐ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☐ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE	
	Deputado DILMAR DAL BOSCO Dilmar Dal Bosco UNIÃO BRASIL	☐	☐ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☐ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE	
	Deputado FÁBIO TARDIN - FABINHO Fábio José Tardin PSB	☐	☒ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☒ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE	
	Deputado VALDIR BARRANCO Valdir Mendes Barranco PT	☐	☒ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☒ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE	

MEMBROS SUPLENTE		RELATORIA	VOTAÇÃO		ASSINATURAS
	Deputado SEBASTIÃO REZENDE Sebastião Machado Rezende UNIÃO BRASIL	☐	☐ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☐ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE	_____
	Deputado DR. JOÃO João José de Matos MDB	☐	☐ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☐ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE	_____
	Deputado PAULO ARAÚJO Paulo Roberto Araújo PP	☐	☐ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☐ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE	_____
	Deputado VALMIR MORETTO Valmir Luiz Moretto REPUBLICANOS	☐	☐ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☐ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE	_____
	Deputado JÚLIO CAMPOS Júlio José de Campos UNIÃO BRASIL	☐	☐ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☐ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE	_____

A Comissão Permanente de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto, após apresentação do Parecer e Voto do Relator, manifestamos:

VOTAÇÃO FINAL: ☒ FAVORÁVEL À APROVAÇÃO ☐ CONTRÁRIO À APROVAÇÃO

Para ciência e continuidade da tramitação na forma regimental.

GLAUCIA ALVES.
GLAUCIA MARIA DE CAMPOS ALVES
Secretária da Comissão Permanente

FRANCISCO XAVIER DA CUNHA FILHO
Consultor Legislativo do Núcleo Social

TELEFONES: (65) 3313-6908 | (65) 3313-6909 | (65) 3313-6915



nucleosocial@al.mt.gov.br | francisco.xavier@al.mt.gov.br

